

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CENTRAL DE BERLIM		
CNPJ: 94.705.852/0001-28		
Endereço: Estrada Geral Linha Berlim		
Município/UF: Westfália	CEP:95893-000	
Telefone(s): 51 3754-1101		
Conta Bancária: 36611-5	Banco:748 - Sicredi	Agência: 0119
Data de constituição da OSC: 21/10/1992		
Caracterização da OSC: É uma associação civil, de caráter representativo, com personalidade própria, para fins não econômicos políticos ou religiosos, com tempo indeterminado de duração.		
Finalidade: Tem por finalidades a exploração de poços artesianos, distribuição de água potável entre os associados, prestação de serviços e promover atividades com finalidade de relevância pública e social.		
Histórico e Área de atuação da OSC: A Associação de abastecimento de Água Central Berlim, localizada na Linha Berlim em Westfália/RS, foi fundada no ano de 1992.		

Nome do Responsável: Alexandro Horst	C.I.: 6086723993	Órgão expedidor: SJS RS
Período do Mandato:	Cargo: Presidente	CPF: 006.501.460-00
Endereço: Linha Berlim		
Município/UF: Westfália/RS	CEP:95893-000	

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade:	Melhoria na rede de distribuição e abastecimento de água.
Prazo de execução:	180 dias
Objetivo/Objeto da Parceria:	Melhorias na rede de distribuição e abastecimento de água.
Público Alvo:	População Westfaliana – Linha Berlim
Descrição da Realidade:	A realidade atual do sistema de distribuição de água enfrenta problemas significativos, como vazamentos, falta de manutenção adequada e ineficiências operacionais, que resultam em perdas consideráveis de água tratada. Essas perdas não apenas comprometem a disponibilidade do

recurso, mas também podem gerar custos adicionais que afetam diretamente a qualidade do serviço prestado à população.

Impacto Social Esperado: Trata-se de uma iniciativa estratégica que visa promover a melhoria da rede de distribuição de água no município, com foco na contenção e controle de perdas no sistema. Essa manutenção é fundamental para implementar soluções eficazes que não apenas reduzirão as perdas, mas também garantirão um abastecimento mais confiável e de qualidade para todos os cidadãos. Em suma, o impacto social esperado é garantir a sustentabilidade do recurso hídrico, que é um recurso vital para a saúde e o bem-estar da população, sendo uma oportunidade valiosa para, além de fortalecer a infraestrutura de abastecimento reduzindo as perdas, também garantir um abastecimento mais confiável e de qualidade para todos os cidadãos.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	01	Adquirir os insumos com recurso proveniente da parceria.	-	-	Após assinatura do Termo	Outubro/2025
2	01	Implementar as melhorias	-	-	Após a compra	Outubro/2025

4 – PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Etapa Fase	Ações
1	01	Notas fiscais e demais comprovantes das despesas
2	01	Memorial fotográfico

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1			R\$61.225,00
Total Geral			

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (Detalhamento do campo 5)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$61.225,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 – ESTIMATIVA DE DESPESAS (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o do início do projeto)

Meta	Despesas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	R\$61.225,00	x											

8 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Serviços: Implementação das melhorias na rede de distribuição

9 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas ocorrerá no prazo de **até 90 (noventa dias)** a partir do término da vigência da parceria, conforme artigo 69 da Lei 13.019/14.

Até 90 (noventa) dias contados do término da vigência da parceria.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública serão emitidas no prazo de até 150 dias (art. 71 da Lei 13.019/14) da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para

a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

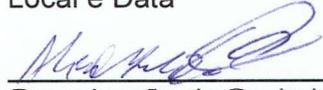
11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Westfália, 12 de maio de 2025.

Local e Data



Organização da Sociedade Civil

Westfália - RS, 12 de maio de 2025.



Assinatura do Representante Legal e CPF

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)



APROVADO



APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público e a OSC cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

.....
.....



REPROVADO

Westfália - RS, 07 de junho de 2025



Júlio César Francesquet
Sec. Mun. De Agricultura
e Meio Ambiente
WESTFÁLIA-RS